



OF. GP. Nº 108/2025

São Jerônimo, 25 de março de 2025

Exmo. Sr.

**Renato da Silva Ferreira**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 052/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de novos cargos para a Secretaria de Educação.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

A necessidade de incremento da equipe do magistério continua durante o exercício de 2025. Apesar dos esforços administrativos visando a realização do concurso público, ainda é necessário a contratação emergencial de servidores.

Considerando a exoneração da servidora Priscila Veiga Correa de Paula, atendente de creche, conforme Portaria nº 15.971 de 20 de fevereiro de 2025 , e da servidora Graziela Souza e Silva, secretária de escola da zona rural, conforme Portaria nº 15.990 de 7 de março de 2025 , além da concessão de licença para tratar de interesses particulares a uma professora de artes da zona rural, Rosemari Machado Goulart conforme Portaria nº 15.264 de 22 de agosto de 2023, faz-se necessária a contratação emergencial de três servidores para suprir as lacunas deixadas por essas profissionais e assegurar a continuidade dos serviços educacionais.

Adicionalmente, devido ao aumento significativo no número de matrículas na educação infantil, é imprescindível a contratação de mais um atendente de creche para atender à crescente demanda e garantir a qualidade no atendimento às crianças.

Registramos que conforme o mês de dezembro de 2024, o comprometimento com despesas de pessoal está em 48,60% da RCL, dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Atenciosamente,

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N° 052, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS  
PARA A EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Secretaria de Escola	01 (um)	Ensino médio completo	30h	R\$ 1.779,78
Atendente de Creche	02 (dois)	Ensino médio completo	40h	R\$ 1.779,78
Professor de Artes	01 (um)	Nível Superior completo na área de atuação	25h	R\$ 2.485,83

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até dia 31.12.2025, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2019 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA - SME

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal

Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	09 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Secretário de Escola	R\$ 1.779,78	1	R\$ 1.779,78	R\$ 19.577,58	R\$ 1.631,47	R\$ 1.631,47	R\$ 543,77	R\$ 23.384,28
			R\$ 1.779,78	R\$ 19.577,58	R\$ 1.631,47	R\$ 1.631,47	R\$ 543,77	R\$ 23.384,28
Encargos								
								Total Ano
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	09 meses	13º Sal.	Férias		INSS 12%
Secretário de Escola	R\$ 1.779,78	1	R\$ 160,18	R\$ 2.349,31	R\$ 195,78	R\$ 195,78		R\$ 2.740,86
TOTAL ENCARGOS								R\$ 2.740,86

São Jerônimo, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE  
 Data: 26/03/2025 16:19:01-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	09 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Atendente de Creche	R\$ 1.779,78	2	R\$ 3.559,56	R\$ 39.155,16	R\$ 3.262,93	R\$ 3.262,93	R\$ 1.087,53	R\$ 46.768,55
			R\$ 3.559,56	R\$ 39.155,16	R\$ 3.262,93	R\$ 3.262,93	R\$ 1.087,53	R\$ 46.768,55
Encargos								
								Total Ano
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	09 meses	13º Sal.	Férias		INSS 12%
Atendente de Creche	R\$ 1.779,78	2	R\$ 320,36	R\$ 4.698,62	R\$ 391,55	R\$ 391,55		R\$ 5.481,72
TOTAL ENCARGOS								R\$ 5.481,72

São Jerônimo, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

 BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE  
Data: 26/03/2025 15:08:37-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	09 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Professor de Artes	R\$ 2.485,83	1	R\$ 2.485,83	R\$ 22.372,47	R\$ 1.864,37	R\$ 1.864,37	R\$ 621,40	R\$ 26.722,61
			R\$ 2.485,83	R\$ 22.372,47	R\$ 1.864,37	R\$ 1.864,37	R\$ 621,40	R\$ 26.722,61
Encargos								
								Total Ano
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	09 meses	13º Sal.	Férias		INSS 12%
Professor de Artes	R\$ 2.485,83	1	R\$ 223,72	R\$ 2.684,70	R\$ 223,72	R\$ 223,72		R\$ 3.132,15
TOTAL ENCARGOS								R\$ 3.132,15

São Jerônimo, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE  
 Data: 26/03/2025 15:08:37-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO

DATA: 20/03/2025

MEMO. Nº 355/2025

DE: SME

PARA: Infraestrutura

ASSUNTO: Pedido de NOVOS CONTRATOS

**REF.** Solicitamos autorização para novos contratos para a secretaria de Educação:

**01 Secretário (a) de Escola (30hs) zona rural – justificativa:** exoneração da servidora efetiva Graziela Souza e Silva.

**02 Atendentes de Creche – (40hs) – SEDE**

Justificativa 01: exoneração da servidora efetiva Priscila Veiga Correa de Paula

Justificativa 02: Devido à alta demanda de matrículas da educação Infantil.

**01 Professor de Artes (25h/s) – (Sede/zona rural) – justificativa:** Devido à Licença Interesse de professora Efetiva.

Atenciosamente,

  
Maria Nazaré Dias Dornelles.  
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

## PORTARIA Nº 15.264 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE  
PARTICULAR A PEDIDO DA SERVIDORA  
ROSEMARI MACHADO GOULART.

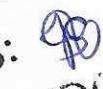
O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 108, § 1º, da Lei Municipal 1875/01,

### RESOLVE:

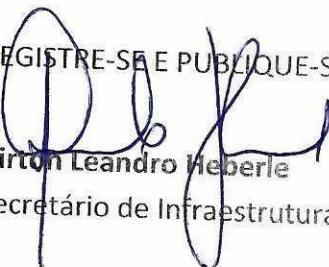
**Art. 1º** - CONCEDE Licença Interesse a servidora municipal **Rosemari Machado Goulart** - Cargo: Professora de Educação Artística - Matrícula: 5475 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 14/08/2023.

  
Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal.

RECEBIDO EM: 22/08/2023  
ASS:   
RECEBIDU ER.  
PSS:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Airton Leandro Heberle  
Secretário de Infraestrutura e Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.971, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, DO QUADRO DE SERVIDORES  
DESTA MUNICIPALIDADE, PRISCILA  
VEIGA CORREIA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

**Resolve:**

**Art. 1º. EXONERAR**, do quadro de servidores do Município **PRISCILA VEIGA CORREIA DE PAULA**, no cargo de Atendente de Creche – Cargo Efetivo, lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

  
**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

*RECEBIDO EM: 24/02/2025  
ASS: *



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.990, DE 07 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, GRAZIELA SOUZA E SILVA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, I, alínea "a" da Lei Municipal nº 1875/2001;

**Resolve:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, do quadro de servidores do Município GRAZIELA SOUZA E SILVA, no cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 05 de março de 2025.

Júlio César Prates Cunha  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração.

RECEBIDO EM: 11/03/2025  
ASS: